INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Estudo Técnico Preliminar 179/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23217.000788.2026-61

2. Descrição da necessidade

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais veterinários

O Instituto Federal Goiano – Campus Ceres desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas à área de Ciências Agrárias, em especial nos cursos técnicos e de graduação, relacionados à Agropecuária e a Zootecnia, por meio das Unidades Educativas de Produção Animal (UEP), com animais de interesse zootécnico, incluindo criações de bovinos, suínos, ovinos e aves, que são utilizados tanto para fins acadêmicos, como tambem para fornecimento de carnes e derivados destinados ao atendimento das demandas do Restaurante Estudantil.

A Instituição dispõe ainda do Centro de Equoterapia que utiliza o cavalo, por meio de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais. O Centro de Equoterapia fornece atualmente cerca de 250 praticantes mensais, oriundos de cinco municípios. Além de sua relevância social e terapêutica, a Equoterapia exige cuidados específicos com os equinos, que necessitam de acompanhamento sanitário constante, para assegurar saúde, desempenho e segurança dos praticantes.

Essas atividades exigem o manejo adequado dos plantel de animais, observando os princípios de sanidade, bem-estar e biossegurança, portanto, faz-se necessária a aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, destinados à prevenção, controle e tratamento de enfermidades, realização de procedimentos clínicos e sanitários, manejo dos animais mantidos no Campus.

Pontua-se que devido ao término da vigência das Atas de Registro de Preços da Dispensa Eletrônica 325/2025, o frustrado resultado da Dispensa Eletrônica 569/2026 - Processo nº 23217.001239.2025-23 (repetição dos itens desertos e fracassados), conforme Declaração nº 12/2026 - UCL-CE/GPOAF-CE/DAP-CE/CMPCE/IFGOIANO, há a necessidade de nova demanda e abertura de novo processo de aquisição.

Diante das razões expostas, verifica-se que a aquisição de medicamentos e materiais veterinários, está alinhada aos objetivos institucionais do IF Goiano – Campus Ceres e nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.540/2015 é essencial e de relevante interesse público, pois garante a adequada execução das atividades de manejo dos animais utilizados nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, bem como o abastecimento do Restaurante Estudantil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Laboratórios Educativos de Produção Animal do IF Goiano – Campus Ceres, por meio do médico veterinário	Sérgio Cortes Paiva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 8ª edição, revista, atualizada e ampliada (outubro de 2025) e devem ser atendidos os seguintes requisitos para a presente contratação

- Na habilitação - para os itens referentes a medicamentos veterinários e vacinas, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar Licença de funcionamento vigente, expedido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme exigência do Art. 4º do Decreto n.º 5.053, de 22 de abril de 2004.

O licitante deverá comprovar todos os requisitos de habilitação definidos no Aviso de Dispensa.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, pois não pode ser admitida subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios, o que não é o caso da presente licitação.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos com pagamento efetuado mediante a entrega e ateste da nota fiscal.

Em observância ao Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, as exigências de qualificação econômico-financeira podem ser dispensadas total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata. No caso da presente contratação os itens serão de entrega imediata a partir a emissão do empenho (documento substitutivo ao Termo de Contrato nos termos do Art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), portanto, serão dispensadas exigências de qualificação econômico-financeira.

Ainda, em observância ao Art. 67, §1, da Lei nº 14.133/2021, para a presente contratação não há que se falar em parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, portanto, poderá ser dispensada a exigência do atestado de capacidade técnica.

No tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o fornecedor, será observado o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa do termo de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos outros, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, quando, independentemente do valor, caso se trate de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Trata-se de aquisição com entrega imediata, após a emissão da Nota de Empenho, das quais não resultam obrigações futuras. Sendo assim, a nota de empenho substituirá o Termo de Contrato nos termos do Art. 95, inciso II, e nos termos do Art. 95, § 1º da Lei nº 14.133/2021, no qual as hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da referida Lei.

5. Levantamento de Mercado

Em observância ao Art. 44 da Lei 14.133, verifica-se, que por se tratar de material de consumo, não há possibilidade de locação de bens.

Verifica-se que os medicamentos e materiais veterinários a serem adquiridos são considerados bens comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Considerando o valor estimado da aquisição, verifica-se que o mesmo se enquadra como dispensa de licitação, por se tratar de contratação inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Na busca da melhor solução para aquisições de medicamentos veterinários de uso dos Laboratórios Educativos de Produção, em razão do valor estimado da aquisição e da necessidade de entregas fracionadas, exigindo aquisições ao longo do ano devido ao período de validade dos produtos e às campanhas de vacinação, justifica-se a realização de aquisição com base em dispensa eletrônica com a utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Observa-se a hipótese do Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:

> Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
>
> [..]
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

Verificou-se ainda, para fins de aferição dos limites previstos no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, não atingiu o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora dos objetos da mesma natureza (materiais e medicamentos veterinários). Em consulta realizada no Sistema Contratos.br, foi certificado o não fracionamento de despesa, pois no exercício financeiro de 2026 houve processo de contratação referente ao objeto desse ETP, porém foi homologado no valor de R$ 10.402,88 não ultrapassando o disposto no Art. 75§ 1º da Lei 14.133/2021.

> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
>
> I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
>
> II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Intenção de Registro de Preços

Deverá ser observado ainda o procedimento de divulgação da dispensa para participação de outros órgãos ou unidades, conforme disposto no Art. 9º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de de 2023.

Vigência da ata e renovação de quantitativos

Conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Com relação à possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados em caso de prorrogação da ARP, na presente aquisição poderá ser permitida a renovação, tendo em vista a continuidade de atendimento das demandas institucionais de forma legal, econômica e eficiente, evitando desabastecimento ou interrupção dos fornecimentos dos produtos, em caso de prorrogação da vigência da ata.

Adesão à Ata de Registro de Preços

Será permitido adesão por órgãos não participantes, nos termos do art. 86, § 2º ao § 8º, da Lei nº14.133/2021, do Decreto 11.462/2023 e do Acórdão TCU 757/2015. Justifica-se a permissão de adesão à Ata de Registros de Preços decorrentes da aquisição de medicamentos e materiais veterinários, considerando que o objeto licitado é de natureza comum, portanto, uma aquisição cujos itens possuem padrões de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo assim, os itens a serem adquiridos não possuem características específicas ou exclusivas que impeçam a sua padronização ou que exijam uma adaptação para cada órgão contratante.

Além disso, considera-se que a adesão, além da boa prática administrativa, proporciona aos órgãos não participantes uma maior agilidade e eficiência na contratação, uma vez que dispensa a realização de um novo processo licitatório, reduzindo os custos administrativos e operacionais envolvidos, observando-se os princípios da celeridade e economicidade processual.

A adesão também possibilita aos órgãos não participantes aproveitarem as condições vantajosas obtidas pelo órgão gerenciador, que registrou preços competitivos e compatíveis com os praticados pelo mercado. Obviamente toda adesão será precedida de estudo técnico preliminar, mediante justificativa da vantagem da adesão, demonstrando a compatibilidade do objeto e demonstrando também que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Desta forma o órgão não participante demonstrará que o valor registrado na ata representa uma economia em relação ao valor praticado pelos fornecedores consultados. Assim, o órgão interessado deverá mensurar de forma objetiva a economia gerada.

Por fim, observa-se que a permissão de adesão à ata deve respeitar os limites legais estabelecidos pelo Art. 86 da Lei 14.133/2021, bem como do Decreto 11.462/2023, que determina que o quantitativo a ser contratado por órgão não participante, não poderá exceder a cinquenta por cento dos quantitativos previsto na ata para o órgão gerenciador e para cada um dos órgãos participantes. Ainda, que o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6. Descrição da solução como um todo

Os produtos deverão ser fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho.

A entrega deverá ser feita na Unidade de Almoxarifado do IF Goiano - Campus Ceres, situado à Rodovia GO-154, Km 03, Zona Rural, Ceres/GO, nos horários das 07h às 10h30 e das 13h às 16h30, obedecendo ao prazo de vinte (20) dias após a emissão e recebimento da Nota de Empenho.

Os produtos deverão ser entregues:

- em conformidade com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência e proposta do fornecedor, bem como atender às todas as disposições legais e regulamentares de órgãos fiscalizadores, quando for o caso.
- em embalagens conforme a praxe do fabricante.
- exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
- com orientação e acompanhamento de servidor(es) da instituição, indicado(s) para o recebimento

O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total constante do rótulo do fabricante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades solicitadas de cada produto, baseia-se na análise da demanda histórica e na projeção de consumo futuro para manter a sanidade dos animais dos Laboratórios Educativos de Produção (suínos, aves, bovinos, ovinos e equinos), tanto em relação ao tratamento de enfermidades bem como na prevenção de doenças.

A demanda atual considerou o histórico de consumo nos anos 2024, 2025 e parcial de 2026.

Item	Catmat	Descrição	Unidade	Histórico 2024	Histórico 2025	Histórico 2026 parcial	Demanda atual
1	397428	Anestésico local par uso veterinário, com a seguinte fórmula em 100ml: Cloridrato de Lidocaína 2 g; Epinefrina 2 g e Veículo q.s. p. 100 ml. Apresentação em frasco ampola de 50 ml. Referência: Anestésico L ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	2	2	2	2
2	407453	Anti-inflamatório, uso injetável, para uso veterinário, com a seguinte fórmula: Cada 100 ml contém: Meloxicam 2 g; Excipiente q.s.p. 100 ml. Apresentação em frasco de 50 ml. Referência: Maxicam 2% ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	6	6	5	6
3	409180	Antianêmico para uso veterinário, injetável com a seguinte fórmula: Cada 100g contém: Ferro elementar (sob a forma de hidróxido férrico em complexo dextrânico) 10g e Veículo q. s.p.100 ml. Apresentação em frasco de 50 ml. Referência:	Frasco	20	20	0	15

		Ferrodex ou de qualidade equivalente ou superior.					
4	408933	Antibiótico e anti-inflamatório para uso veterinário com a seguinte fórmula: Cada frasco ampola (8,4 g) contém: Benzilpenicilina Benzatina 3000.000 UI; Benzilpenicilina Procaína 1.500.000 UI; Benzilpenicilina Sódica 1.500.000 UI; Sulfato de estreptomicina base 2.500 mg. Cada ampola diluente contém: Diclofenaco Sódico 225 mg e Veículo q.s.p. 15 ml. Apresentação em caixa com 1 frasco ampola com 8,4 g e frasco-ampola com 15 ml. Referência: Fortibiótico Plus Super Forte ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	20	22	20	15
5	409300	Antibacteriano para uso veterinário com a seguinte fórmula: Cada 100g contém: Sulfametoxazol 10 g; Trimetoprima 2 g; Bromexina 0,25 g e Veículo q.s.p. 100 g. Apresentação em pacote de 100 gramas. Referência: Trissulfin em pó ou de qualidade equivalente ou superior	Envelope	20	20	0	20
6	409296	Antibacteriano veterinário de amplo espectro injetável com a seguinte fórmula: Cada 1 ml contém: Trimepropim 80 mg, Sulfadiazina 400 mg. Apresentação em frasco de 15 ml. Referência: Tribrissen ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	15	15	15	15

7	409021	Antibiótico e anti-inflamatório para uso veterinário, tipo spray, com a seguinte fórmula: Cada 100 ml contém: Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) 6,8 g; Hidrocortisona 2 g e Veículo q.s.p. 100 ml. Apresentação em tubo de 125 ml ou tubo de 75 g. Referência: Terracam ou de qualidade equivalente ou superior.	Tubo	15	15	6	12
8	410883	Antibiótico e anti-inflamatório para uso veterinário com a seguinte fórmula: Em 100 ml contém: Benzilpenicilina G Procaína 10.000.000 UI; Benzilpenicilina G Benzatina 10.000.000 UI; Sulfato de Diidroestreptomicina 10.500 mg; Piroxican 1.000 mg e Veículo q.s.p. 100 ml. Apresentação em frasco de 50 ml. Referência: Pencivet Plus PPU ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	20	20	15	12
9	446137	Antibiótico injetável para uso veterinário com a seguinte fórmula em 100 ml: Cloridrato de ceftiofur micronizado 5,0 g e Veículo q.s.p. 100 ml. Apresentação em frasco ampola de 100 ml. Referência: Excenel RTU ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	12	12	6	10
10	417732	Antibiótico para uso veterinário em suínos com a seguinte fórmula: Cada 100 ml contém: Toltrazuril 5 g; Veículo q.s.p. 100 ml.	Frasco	6	6	6	6

		Apresentação em frasco de 100 ml. Referência: Baycox Pig Doser ou de qualidade equivalente ou superior.					
11	416005	Antidiarreico para uso veterinário com a seguinte fórmula: Cada 100 g contém: Enrofloxacino 5 g; Excipiente q.s.p.100 g; Apresentação em seringa de 40 gramas. Referência: Trigental ou de qualidade equivalente ou superior	Seringa	15	15	20	25
12	417736	Antidiarreico para uso veterinário com a seguinte fórmula: talilsulfatiazol 10g; Sulfamerazina 5g; Cloridrato de Clortetraciclina 3g; Hidróxido de Alumínio Gel Seco 10g; Silicato de Alumínio Hidratado q.s.p. 100g. Apresentação em cartuchos com 10 envelopes, contendo 10 gramas cada envelope. Referência: Antidiarreico em pó Vallée ou de qualidade equivalente ou superior.	Envelope	40	40	0	20
13	450559	Antidiarreico para uso veterinário, com a seguinte fórmula: Cada 100 ml contém: Hiclato de doxiciclina 4,520 g (Equivalente a 4 g de doxiciclina base); Benzetimide cloridrato 0,0165 g e Veículo q.s.p. 100 ml. Apresentação em frasco-ampola de 50 ml. Referência: Corta Curso ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	6	6	0	3

14	418748	Antimicrobiano para aplicação intramamária à base de Gentamicina 250 mg. Apresentação: Seringa de 10 gramas. Referência: Gentatec Mastite 250 mg ou de qualidade equivalente ou superior.	Seringa	60	60	25	40
15	420063	Antisséptico e desinfetante, para uso veterinário no tratamento do umbigo de bezerros, com a seguinte fórmula: cada 100 ml contém: Iodo 2,5 g e Veículo hidro-alcoólico glicerinado q.s.p. 100 ml. Apresentação em frasco de 1 litro. Referência: Iodo glicerinado laboratório Prado ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	12	5	0	2
16	445281	Carrapaticida Pour On à base de Cipermetrina, Clorpirifós e Piperolina. Apresentação em frasco de 1.000 ml. Referência: Cyperclor Plus ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	2	2	5	4
17	617616	Carrapaticida Pour On à base de Ivermectina 1 %. Apresentação em frasco autodosador de 1 litro. Referência: Genesis Iver Pour on ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	15	15	0	15
18	446075	Desinfetante de uso veterinário, composto principal: cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Apresentação em frasco de 1	Frasco	12	12	6	12

		litro. Referência: CB 30 ou de qualidade equivalente ou superior.					
19	409123	Dipirona de uso veterinário. Apresentação em frasco de 50 ml. Referência: Algivet ou de qualidade equivalente ou superior	Frasco	10	10	5	4
20	418866	Matabicheiras em pó com a seguinte fórmula. Cada 100g contém Coumafós 3g e Propoxur 2g. Apresentação: Tubo plástico contendo 200g. Referência: Tanidil ou de qualidade equivalente ou superior em qualidade.	Frasco	15	15	0	12
21	409124	Medicamento de uso veterinário, injetável, utilizado no tratamento e prevenção da Tristeza Parasitária Bovina, com a seguinte fórmula: Cada 100ml contém: Dipropionato de imidocarb 12g; Veículo q. s.p. 100ml. Apresentação em frasco-ampola de 15 ml. Referência: Imizol ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	4	4	2	2
22	410038	Medicamento veterinário com a seguinte fórmula em 100ml: Diclofenaco sódico 5,00g, Veículo q.s.p. 100ml, Frasco de 50ml Referência: Diclofenaco 50 Ouro Fino ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	10	10	5	6
23	439374	Medicamento veterinário com a seguinte fórmula: Cada 1 ml contém: Ocitocina Sintética 10 U.I., Veículo q.s.p. 1 ml.	Frasco	10	10	5	10

		Apresentação em frasco de 50 ml. Referência: Ocitocina Univet ou de qualidade equivalente ou superior.					
24	412333	Medicamento veterinário com a seguinte fórmula: Cada 100 ml contém: Gluconato de cálcio 16,6g, Ácido bórico 3,4g, Hipofosfito de magnésio 3,0 g, Dextrose anidra 5,0g, Clorocresol 0,1g, Veículo q. s.p. 100,0ml. Apresentação em frasco de 200 ml. Referência: Glucafós ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	15	15	0	12
25	409184	Medicamento veterinário com a seguinte fórmula: Cada 100 ml contém: Megluminato de flunixina 8,3 g, Veículo q.s.p. 100ml, Equivalente a 5,0 g de flunixina. Apresentação em frasco de 50 ml Referência: Flunixin ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	10	10	3	6
26	411435	Medicamento veterinário com a seguinte fórmula: Cada 100 ml contém: Sulfato de atropina 1,00g, Veículo qsp 100ml. Apresentação em frasco de 10ml. Referência: Sulfato de Atropina Labovet ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	2	2	0	2
		Medicamento veterinário com a seguinte fórmula: Cada 100g do concentrado contém: Sulfadiazina Prata 0,1g, Alumínio Metálico – 5,0g, Diclorvos(DDVP) 1,7 g, Cipermetrina 0,5g,					

27	439483	Propelente QSP 100g, Relação Propano: Butano (20%:80%). Apresentação em tubo de 500ml. Referência: Matabicheiras Prata Indubrás ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	24	24	12	20
28	412057	Medicamento veterinário com a seguinte fórmula: Triclorometiazida 10mg, Dexametasona (como acetato) 0,5mg, Veículo q.s. p.1,0ml. Apresentação em frasco de 10 ml. Referência: Naquasone ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	15	15	5	10
29	409858	Medicamento veterinário para vaca seca com a seguinte fórmula: cada seringa contém: Cloxacilina (como cloxacilina benzatina) 600 mg e excipiente q.s.p. 3,6g. Apresentação em seringa de 3,6 gramas. Referência. Orbenin ou de qualidade equivalente ou superior.	Seringa	80	80	30	40
30	409754	Medicamento veterinário, tipo aerosol spray, com seguinte fórmula: Cada 100 ml contém: M.M.D.H. (Monometilol dimetil hidantoína) 27,5 g; Veículo q.s.p. 100 ml; Propelente: Butano. Apresentação em frasco de 188gr ou frascos de 400ml. Referência: Formoped ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	6	6	3	6
		Polivitamínico para uso veterinário, injetável, com a seguinte fórmula: Cada 500 ml contém: Riboflavina (B2					

31	614502	) 20 mg; Cloridrato de piridoxina (B6) 15 mg; Nicotinamida 1.000 mg; Acetil d-l-metionin. 660 mg; Cloreto de sódio 3.500 mg; Cloreto de potássio 250 mg; Cloreto de cálcio 150 mg; Cloreto de magnésio 90 mg; Dextrose 25.000 mg; Veículo q.s.p. 500 ml. Cada ampola de 3 ml contém: Vitamina B12 10.000 mcg e Veículo q.s.p. 3 ml. Apresentação em caixa com: frasco-ampola 500 ml, com equipo agulhado para aplicação e ampola de vitamina B12. Referência: Fortemil ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	15	10	15	12
32	439467	Polivitamínico para uso veterinário, oral, com a seguinte fórmula: Cada 1 litro contém: Vitamina A 15.000.000 UI; Vitamina D3 4.000.000UI; Vitamina E 1.000 mg; Vitamina B1 4.000 mg; Vitamina B2 1.500 mg; Vitamina B6 2.000 mg; Vitamina B12 4.800 mcg; Nicotinamida 10.000 mg. Apresentação em frasco de 1 litro. Referência: Vitagold ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	6	6	6	6
33	431318	Pomada veterinária anti-infecciosa e cicatrizante. Cada 50g contém: Penicilina G Benzatina 1.250.000 UI, Penicilina G Procaína 1.250.000 UI, Dihidroestreptomicina 1,25 g, Uréia 50 g. Apresentação em bisnaga de 50 g. Referência: Ganadol ou de	Bisnaga	6	6	0	6

		qualidade equivalente ou superior.					
34	420063	Produto antisséptico para prevenção de mastite, à base de iodopovidona para ser usado nos tetos das vacas antes e depois da ordenha. Apresentação em galão de 5 litros ou em litro. Referência: Iodoprev ou de qualidade equivalente ou superior.	Litro	40	75	0	50
35	410041	Produto veterinário à base de Azaperone. Apresentação em frascos de 20 ml. Referência: Destress Desvet ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	2	2	0	1
36	377448	Reagente químico para diagnóstico de mastite bovina, com a seguinte composição: Cada 100 ml contém: Púrpura de bromocresol 0,02 mg e Veículo q.s.p. 100 ml. Apresentação em frasco de 500ml. Referência: CMT Fatec ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	6	4	2	5
37	432406	Shampoo para equinos à base de Citronela. Referência: Pelo Brilho ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	12	12	0	12
38	417800	Soro Antitetânico Veterinário Liofilizado. Apresentação em frasco de 5 ml.	Frasco	6	6	3	5
		Unguento Veterinário à base de Óxido de Zinco, Óleo de Pinho, Caulim e Xilol.					

39	439484	Apresentação em pote de 250g. Referência: Pearson ou de qualidade equivalente ou superior.	Pote	12	10	0	5
40	439540	Vacina contra Brucelose bovina, cepa B-19, acompanhada de diluente. Apresentação em frasco de 30 ml (15 doses). Referência: Brucelina B-19, Labovet ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	2	2	0	2
41	467196	Vacina contra Circovirose Suína. Apresentação em frasco de 100 ml (50 doses). Referência: Circumvet PCV ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	2	2	0	1
42	439509	Vacina contra Gumboro Intermediária para aves. Apresentação em frasco com 1.000 doses. Referência: Bur 706 (Merial) ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	20	20	0	20
43	439509	Vacina contra Gumboro Forte para aves. Apresentação em frasco com 1.000 doses. Referência: Gumbor-Vet G603 (Biovet) ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	20	20	0	20
44	439542	Vacina contra Influenza, Encefalomielite Equina e Tétano. Apresentação: Frasco com 1 dose. Referência: Vacina Tríplice Equina ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	0	0	0	15
		Vacina contra Erisipela, Parvovirose e Leptospirose					

45	485322	dos Suínos em frascos de 50 ml. Referência: Sau Abort ou de qualidade equivalente ou superior	Frasco	8	8	0	5
46	445289	Vacina contra paratifo, pausterelose, colibacilose, erispela, rinite atrófica e leptospirose suína. Apresentação em frasco de 50 ml. Referência: Suiven ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	12	8	0	12
47	439541	Vacina contra a raiva dos herbívoros. Apresentação: Frasco de 25 doses.	Frasco	20	20	10	20
48	439534	Vacina Polivalente contra o Botulismo tipo C e D, Gangrena Gasosa, Carbúnculo Sintomático, Enterotoxemia, Doença do Rim Polposo e Morte Súbita dos Ruminantes, com indicação para bovinos e suínos. Apresentação em frasco de 100 ml (20 doses). Referência: Polistar Vallée ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	0	20	10	20
49	409321	Vermífugo oral a base de Closantel 10% para ovinos em frascos de 1 Litro. Referência: Taitec ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	2	0	0	1
50	409166	Vermífugo para suínos à base de Fenbendazole. Apresentação em balde de 1 kg. Referência: Suifen ou de qualidade equivalente ou superior.	Balde	1	1	0	5

51	415991	Vermífugo para uso veterinário em equinos com a seguinte fórmula: Cada 100g contém: Moxidectina 2g e Excipiente, q.s.p. 100g. Apresentação em seringas de 12,2g. Referência: Equest Zoetis ou de qualidade equivalente ou superior.	Seringa	10	20	10	20
52	410633	Vitamina de uso veterinário, injetável injetável de fósforo orgânico (Butafosfana) e vitamina B12. Apresentação em frasco de 100 ml. Referência: Catosal B12 ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	6	6	6	3
53	411464	Vitamina para uso veterinário com a seguinte fórmula: Cada 1 ml contém: Vitamina B12 1.000.000 mcg. Apresentação em frasco de 20 ml. Referência: Bedoze ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	10	10	0	5
54	474947	Brinco completo de identificação animal, sem número, tamanho médio, com 5,7 cm de comprimento e 6 cm de largura. Apresentação: Caixa com 25 unidades. Referência: Alflex ou de qualidade equivalente ou superior.	Caixa	2	2	0	2
55	221125	Caneta marcadora de cor preta para brincos. Referência: Alflex ou de qualidade equivalente ou superior.	Unidade	3	3	0	3

56	457081	Filtro descartável para coleta de sêmen suíno com cerca de 25 cm de diâmetro.	Unidade	0	0	0	100
57	457149	Cateter descartável ponta espiral com conector com tampa na parte traseira, utilizada para inseminação artificial em suínos.	Unidade	0	0	0	200
58	457149	Cateter descartável ponta espuma com conector com tampa na parte traseira, utilizada para inseminação artificial em suínos.	Unidade	0	0	0	200
59	242918	Lâmina para bisturi n.22 própria para o cabo de bisturi nº 4, confeccionada em aço carbono esterilizada, individualmente embalada em forma de sachê, que não permita a perfuração da embalagem, prevenindo contra possíveis acidentes. A embalagem deve permitir a retirada da lâmina com facilidade. Apresentação em caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1	0	0	1
60	304173	Luvas de vinil, tamanho G, transparente, sem pó, ambidestra, não estéril. Apresentação em caixa com 100 unidades.	Caixa	6	6	0	6
61	439630	Seringa descartável de 20 ml corpo transparente e marca visível, bico slip, com agulha. Apresentação em caixa com 100 unidades ou em unidade.	Caixa	1	1	1	1
62	439641	Seringa descartável 10 ml com agulha. Apresentação em caixa com 100 unidades.	Caixa	1	1	2	1

63	439624	Seringa descartável de 5ml, com agulha. Apresentação em caixa com 100 unidades.	Caixa	1	1	0	2
64	417103	Diluente para sêmen suíno BTS. Envelope de 50 gramas	Envelope	0	0	0	30
65	439482	Matabicheiras a base de Clorpirifós, Diclorfós e Violeta de Genciana. Referência: Lepecid ou de qualidade equivalente ou superior. Frasco de 475 ml	Frasco	24	24	24	24
66	413683	Medicamento veterinário a base de Oxitetraciclina e Lidocaína injetável. Referência: Tormicina LA ou de qualidade equivalente ou superior. Frasco de 50 ml	Frasco	15	10	6	10
67	417833	Medicamento veterinário a base de Cefapirina para tratamento de endometrites. Referência: Metricure ou de qualidade equivalente ou superior. Seringa de 19 g	Seringa	0	0	0	20
68	449706	Medicamento veterinário anti hemorrágico a base de vitamina K. Referência: Vitaká ou de qualidade equivalente ou superior. Frasco de 20 ml	Frasco	6	6	0	6
69	407513	Produto veterinário para o controle e tratamento de parasitas externos e internos dos bovinos à base de Ivermectina, com 3,15%. Apresentação em frasco de 500 ml. Referência: Ivomec Gold ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	0	0	0	1

70	409689	Soro antiofídico liofilizado polivalente veterinário	Frasco	2	2	2	2
71	486261	Matabicheiras a base de Propoxur e Cialotrina de uso veterinário. Referência: Cidental ou de qualidade equivalente ou superior. Frasco de 250 ml	Frasco	36	36	36	36
72	466945	Medicamento veterinário a base de Enrofloxacino em envelope de 100 g. Referência: Fluoquin ou de qualidade equivalente ou superior em qualidade. Envelope de 100 g	Envelope	0	0	10	10
73	409005	Medicamento veterinário injetável a base de enrofloxacino a 10%. Referência: Chemitril ou de qualidade equivalente ou superior em qualidade. Frasco de 10 ml	Frasco	10	10	0	10
74	365200	Bebedouro para aves de plástico com tampa rosqueada, com capacidade para 5 litros	Unidade	0	0	0	6
75	635918	Coleira tipo colar de couro com 70 cm cm comprimento	Unidade	0	0	0	12
76	452461	Cauterizador para cauda de leitão	Unidade	0	0	0	1
77	445875	Agulha veterinária em latão cromado 25 x 10. Caixa com 12 unidades	Caixa	0	0	0	1
78	436925	Agulha veterinária em aço inoxidável 12 x 18. Caixa com 12 unidades	Caixa	0	0	0	1

79	418945	Agulha veterinária em aço inoxidável 15 x 10. Caixa com 12 unidades	Caixa	0	0	0	1
80	415590	Agulha veterinária em aço inoxidável 30 x 15. Caixa com 12 unidades	Caixa	0	0	0	1
81	450337	Carrinho de mão com caçamba de polietileno e capacidade para 90 litros e pneu com câmara	Unidade	0	0	0	5
82	274967	Bebedouro para aves pendular com adaptador, mangueira 3m x 1/4'	Unidade	0	0	0	5

Quanto ao detalhamento das descrições dos itens, o mesmo foi revisado pela equipe de planejamento, por meio do Médico Veterinário Sérgio Côrtes Paiva e do Técnico em Agropecuária Dirk Daniel Dijkstra. Verificou-se que as especificações não contêm especificações excessivas, características desnecessárias ou irrelevantes.

Houve utilização de marca como padrão de referência, porém em atendimento ao Art. 41, inciso I, alínea d, da Lei 14.133/2021, não há intenção de restringir o caráter competitivo da licitação, somente para melhor definição e compreensão do objeto.

Atualmente o Campus Ceres do Instituto Federal Goiano mantém um plantel de:

Espécie	**Quantidade**
Bovinos	145
Ovinos	60
Suínos	260
Equinos	7
Aves de Corte	3.000
Aves de Postura	500

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 46.000,00

A presente contratação está estimada em R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil).

A estimativa de preços será elaborada mediante a utilização dos parâmetros constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021 e Caderno de Logística de Pesquisa de Preços (2024 Março Versão 1.0), conforme documentos que serão posteriormente juntados aos autos.

Nos termos do Art. 10 da IN ME nº 81/2022 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, devido as características do objeto licitado, verifica-se que não há necessidade de classificar o orçamento como sigiloso, podendo o mesmo ser divulgado no momento da divulgação da dispensa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme inciso V, letra ‘b’, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá observar o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

No caso da presente contratação (aquisição de medicamentos e materiais veterinários), o agrupamento de alguns itens em lotes, obedecendo ao critério de similaridade e área de fornecimento, possibilitando a otimização do processo de compra, maior competitividade e eficiência administrativa. Algumas vantagens do agrupamento em lotes:

- Economia de escala: ao agrupar itens semelhantes, é possível negociar melhores condições de preço, já que fornecedores podem oferecer descontos ou condições mais vantajosas ao fornecer um volume maior de produtos, podendo reduzir o custo, até mesmo em razão de entregas em um mesmo frete.
- Competitividade: lotes com produtos afins podem atrair mais fornecedores especializados que se interessam em participar da licitação, aumentando a competitividade e, consequentemente, obtendo melhores propostas em termos de preço e qualidade.
- Facilitação do planejamento: A gestão da entrega e do controle de estoque é facilitada quando os itens são agrupados de forma lógica, o que auxilia no planejamento logístico e operacional.

Por todas as razões expostas, haverá parcelamento em lotes de produtos afins, com adjudicação de tanto de menor preço por item e menor preço por grupo de itens. Dessa forma, não há interferência no caráter competitivo do processo licitatório e sim busca criar uma viabilidade maior para que ocorra a entrega dos itens. Entende-se que a adjudicação em lotes atende a Súmula TCU nº 247, pois a mesma esclarece que o objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, para que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo.

Considerando que se trata de proposta por grupo de itens afins, com valores abaixo de R$ 80.0000,00, será concedido nesta licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, considerando o valor total do grupo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foi realizado no ano de 2026 a Dispensa Eletrônica 569/2026 - Processo nº 23217.001239.2025-23 para aquisição de medicamentos e materiais veterinários. No referido processo consta a Declaração nº 12/2026 - UCL-CE

/GPOAF-CE/DAP-CE/CMPCE/IFGOIANO (itens desertos e fracassados), que em razão da necessidade de aquisição, foram demandados neste processo. Os demais itens são para aquisição durante o período de validade das atas, para utilização no ano de 2027.

Não se verifica outras contratações correlatas nem interdependentes para a presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de medicamentos e materiais veterinários para os Laboratórios Educativos de Produção está prevista e aprovada no Plano de Contratação Anual de 2026 , conforme dados da contratação abaixo descrito:

- ID PCA no PNCP: 10651417000178-0-000001/2026;
- Data de publicação no PNCP: 11.02.2025
- DFD do PCA: 782/2026
- ID da Futura Contratação: 158124 - 803/2026 - Aquisição de medicamentos e materiais veterinários por dispensa – Campus Ceres

O objeto da contratação está em conformidade com o que preconiza o uso eficiente de recursos, conforme Plano de Logística Sustentável (PLS) 2025-2027 do IF Goiano, para reduzir impactos ambientais e otimizar processos, mediante os Objetivos Táticos (OT) indicados na Declaração de vinculação das Contratações ao PLS 2025-2027 (Declaração nº 1/2025 - CGCL-REI/DA-REI/PROAD-REI/IFGOIANO), como o OT2 - Promover o consumo consciente de bens e serviços.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com a aquisição de medicamentos e materiais veterinários, atender as demandas dos Laboratórios Educativos de Produção Animal e gerar os benefícios esperados como:

- Garantia de bem-estar animal:
    - Prevenção e tratamento de doenças nos rebanhos de bovinos, suínos, ovinos e aves.
- Atendimento às normas de biossegurança e sanidade:
    - Cumprimento de legislações e protocolos sanitários aplicáveis à produção animal.
    - Prevenção de surtos e contaminações que poderiam prejudicar o plantel e as atividades acadêmicas.
- Suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão:
    - Disponibilização de insumos necessários para aulas práticas dos cursos de Agropecuária e Zootecnia.
    - Formação mais completa e aplicada para os estudantes, que terão contato com procedimentos reais de manejo sanitário, aplicação de medicamentos, controle de enfermidades e tratamento animal.
    - Possibilidade de realização de experimentos, testes e monitoramentos em condições adequadas.
    - Geração de dados confiáveis em projetos relacionados à sanidade e reprodução animal.
    - Apoio a projetos que envolvem a comunidade, como a equoterapia.

- Manutenção da produtividade nos setores de produção
    - Maior taxa de crescimento e reprodução dos animais.
    - Redução de perdas econômicas causadas por doenças ou mortalidade.
    - Abastecimento do Restaurante Estudantil - os animais podem ser abatidos dentro do prazo e padrão para cada espécie e genética animal.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para adequações, visto que o IF Goiano - Campus Ceres já possui os locais de armazenamento dos produtos, nas quantidades que serão solicitadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição, Revista, Atualizada e Ampliada – Outubro /2025), sendo os critérios apontados no guia descritos no tópico 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

Importante ressaltar que o IF Goiano – Campus Ceres realiza processo de contratação para descarte correto de resíduos e embalagens vazias, inclusive referente à agrotóxicos, provenientes das atividades dos setores de Pesquisa, Ensino e Extensão e de uso nos laboratórios do campus. O descarte adequado desses produtos envolve a contratação de empresa especializada desde a etapas de coleta até a destinação final dos mesmos, de modo a evitar riscos à saúde e contaminação ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O estudo técnico preliminar evidencia que a contratação se mostra possível tecnicamente, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e indispensável para atendimento das necessidades dos Laboratórios Educativos de Produção Animal, em razão da necessidade de utilizar medicamentos e materiais veterinários que atenda a sanidade animal de cada espécie, proporcionando saúde aos animais e maior desempenho zootécnico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Presidente da Equipe de Planejamento - Portaria nº 4225/Ceres/IFGoiano, de 14 de agosto de 2026

SERGIO CORTES PAIVA

Membro da comissão de contratação

DIRK DANIEL DIJKSTRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Portaria nº 6855, de 14 de outubro de 2025 - Designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

ADALIA MARIA DA SILVA PAINS

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 09:17:15.